



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 917/2006, DE 25/05/2006 **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre a criação de cargos que especifica, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências.”

“**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

Artigo 1º - Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão denominado “Auxiliar de Divisão” no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana atribuindo-se a este referência salarial 18 (dezoito).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de maio de 2006.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal

DR. FÁBIO MONTEIRO
Procurador Jurídico

